

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVIS
REALIZADA NO DIA TRINTA DE
SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZANOVE**

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove realizou-se, com início às vinte e uma horas, no salão do edifício sede da Freguesia de Figueira e Barros, a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Avis, com a seguinte ordem do dia:

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

A) INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA (alínea c), do n.º 2, do artigo 25.º, do RJAL, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);

B) FREGUESIA DE ALDEIA VELHA / ATRIBUIÇÃO DE APOIO;

C) FREGUESIA DE ERVEDAL / ATRIBUIÇÃO DE APOIO;

D) EMPREITADA DE “LIGAÇÃO AVIS/CLUBE NÁUTICO - CORREDOR CICLÁVEL E PEDONAL (FASE B)” / ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS;

E) EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS” / ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS;

F) EMPREITADA DO “CENTRO COMUNITÁRIO E GERIÁTRICO DE ALCÓRREGO” / ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS;

G) PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DO ANTIGO COLÉGIO VELHO / ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS;

H) PROTOCOLO - EXECUÇÃO FISCAL / AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA;

I) PROTOCOLO COM A DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA / ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS;

J) CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DS GNR DE AVIS E SERVIÇOS DE APOIO / ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS;

K) CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO + / ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS;

L) ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SÓCIOECONÓMICOS AOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO / ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS;

M) TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM;

N) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS;

O) FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMI (artigos 112.º e 112.º-A do CIMI, na sua atual redação);

P) DERRAMA (artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação);

Q) ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA ZONA HE3 DO PU DE AVIS;

R) REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2019;

S) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS;

T) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS, NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 116/2019, DE 21 DE AGOSTO;

U) RELATÓRIO ECONÓMICO E FINANCEIRO / 1.º SEMESTRE DE 2019.

3 – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

PRESENCAS

MEMBROS EFETIVOS:

Manuel Maria Libério Coelho, Sílvia Susana Lopes Pereira Feliz, Rui Miguel Delicado Nunes, Maria Leonor Maia Xavier, José da Silva Rodrigues Ribeiro, Maria de Jesus Anania Paulo Mirão, Elvira de Jesus Beira Traquinas da Costa, Pedro Miguel Bartolomeu Canhoto, José Ramiro da Silva Caldeira, Sérgio Manuel Carmelo de Brito, Maria Vitória Nobre Casqueiro Ramos, António Joaquim Proença Mota Primo, Rui Manuel Varela Barrento Henriques, António José Lopes Carreiras, Anabela Calhau Pires, Joaquim João Piçarra Lageira, Fábio André da Conceição Serrano, Jorge Martins Cortes Borlinhas e Rui Pedro de Sousa Camilo.

SUBSTITUIÇÕES:

Nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação: Maria de Lurdes França Deodato em substituição do membro Tiago José Damião Antunes.

FALTAS

Faltou a esta sessão o membro, José Manuel Ferreira Correia.

REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA

Em representação da Câmara Municipal de Avis estiveram presentes os Senhores, Presidente, Nuno Paulo Augusto da Silva, e Vereadores, Inês Filipe Pereira da Fonseca, Ana Luísa de Almeida Martins Varela, António Luís Marques e Manuel João Casaca Ribeiro.

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) AGRADECIMENTO

O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu à Freguesia de Figueira e Barros a disponibilização do espaço e as condições para a realização desta sessão da Assembleia Municipal.

B) PARQUE DE CAMPISMO/RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

O Senhor Presidente da Assembleia informou os membros que foi distribuído, a cada grupo político, exemplar do relatório com a avaliação efetuada à exploração do Parque de Campismo da Albufeira do Maranhão.

C) ATA DA SESSÃO ANTERIOR

Foi posta à aprovação a ata da sessão ordinária realizada no dia 27 de junho de 2019.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata.

Os membros Sílvia Susana Lopes Pereira Feliz, Maria de Jesus Anania Paulo Mirão, José Ramiro da Silva Caldeira, António José Lopes Carreiras e Anabela Calhau Pires, não participaram na aprovação da ata, por não terem estado presentes na sessão em causa (n.º 3, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo).

D) LIMPEZA DAS RUAS

A membro Lurdes Deodato referiu que as estratégias adotadas pelo Município para a limpeza das ruas não têm sido as melhores, já que as ervas continuam a crescer nos passeios.

O Senhor Presidente da Câmara referiu que o rápido crescimento das ervas, nas ruas de Avis, tem a ver, nomeadamente, com as condições climáticas atípicas. O Município tem vindo a utilizar monda térmica por vapor de água 100% natural, sem recurso a produtos químicos, que, possivelmente, poderá não ser tão eficaz e com efeitos tão imediatos como os que se obtinham com os produtos fitofarmacêuticos que habitualmente aplicava.

E) MESAS DE VOTO / ABASTECIMENTO DE ÁGUA “EM BAIXA”

O membro Rui Henriques solicitou os seguintes esclarecimentos:

a) O pagamento às pessoas que desempenharam funções nas mesas de voto nas eleições para o Parlamento Europeu, ainda, não foi feito. Para quando está previsto? Importa não esquecer que, no próximo mês, vão, mais uma vez, realizar-se eleições.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que estava convencido de que esta situação já estava resolvida, mas vai verificar junto dos serviços para que se proceda, rapidamente, ao respetivo pagamento. Informou que, no próximo ato eleitoral, os pagamentos aos membros das mesas serão feitos por transferência bancária.

b) Surgiu uma notícia, hoje, num jornal, de que um conjunto de Municípios (10) se juntou para gerir o abastecimento de água “em baixa”, mas Avis não se encontra incluído. Quais as razões para o Município de Avis não entrar neste grupo?

O Senhor Presidente da Câmara lembrou que, em sessão da Assembleia Municipal, realizada a 28 de junho de 2018, foi subscrita tomada de posição, por unanimidade, sobre o assunto, vincando a oposição do Município de Avis a qualquer solução de privatização do abastecimento de água “em baixa”.

F) LIGAÇÃO AVIS/CLUBE NÁUTICO - CORREDOR CICLÁVEL E PEDONAL / TAÇA DE PORTUGAL XCO # 5 - AVIS / DARDICO, S.A. - QUALIDADE DO AR

O membro Rui Nunes solicitou os seguintes esclarecimentos:

a) O Município já tentou resolver os problemas do corredor ciclável e pedonal entre Avis e o Clube Náutico, obra feita há cerca de dois anos?

O Senhor Presidente da Câmara informou que o Município só recebeu parte da obra. Registou-se incumprimento na execução do projeto: o piso não chegou a ser concluído e as árvores estavam a secar. Procedeu-se à notificação da empresa para a correção e suprimento dos erros e deficiências da empreitada.

b) Deu os parabéns a todos os que estiveram envolvidos na organização da prova XCO. Uma vez que é uma prova emblemática e um chamariz de pessoas, há possibilidade de manter o circuito disponível para utilização durante todo o ano? Considera que o Município poderia fazer um esforço e explorar tudo o que há de bom à volta desse circuito.

O Senhor Presidente da Câmara concordou com a importância do evento, mas, alertou que os terrenos utilizados na Taça de Portugal XCO # 5 - Avis são propriedade de particulares, o que torna mais difícil a utilização durante todo o ano.

c) Valoriza todos os postos de trabalho gerados pela Dardico, e, por isso, quer coabitar com a empresa por anos e anos. No entanto, de tarde e à noite, o ar torna-se irrespirável. Considera que o Município deveria ter o papel de intermediário junto da empresa para tentar resolver este problema porque algo não está a funcionar bem.

O Senhor Presidente da Câmara referiu que desconhecia esta situação e comunicou que irá contactar a empresa para perceber o que se passa e alertar para a necessidade de solucionar o problema ou, pelo menos, minimizar os referidos impactos.

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A) INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

De acordo com a alínea c), do n.º 2, do artigo 25.º, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia tomou conhecimento da atividade municipal, no período de tempo que decorreu entre a última e a presente sessão ordinária da Assembleia, através de informação escrita prestada pelo Senhor Presidente da Câmara.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia tomou conhecimento.

B) FREGUESIA DE ALDEIA VELHA / ATRIBUIÇÃO DE APOIO

Pela Câmara Municipal foi presente comunicação da Freguesia de Aldeia Velha a solicitar a elaboração de cartaz para publicitar uma visita a Aveiro e Coimbra, nos dias 14 e 15 de setembro.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação da Câmara Municipal, enquadrando-se este apoio no disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

C) FREGUESIA DE ERVEDAL / ATRIBUIÇÃO DE APOIO

Pela Câmara Municipal foi presente ofício da Freguesia de Ervedal a solicitar a cedência do autocarro para a realização de visita ao Santuário de Fátima, no dia 29 de setembro.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação da Câmara Municipal, enquadrando-se este apoio no disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

D) EMPREITADA DE “LIGAÇÃO AVIS/CLUBE NÁUTICO - CORREDOR CICLÁVEL E PEDONAL (FASE B)” / ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

Pela Câmara Municipal foi presente proposta a solicitar autorização para a assunção dos encargos plurianuais decorrentes da empreitada em título, nos anos de 2019 e de 2020, estando a mesma adjudicada à empresa URBIGAV - Construções e Engenharia, S.A..

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

E) EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS” / ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

Pela Câmara Municipal foi presente proposta a solicitar autorização para a assunção dos encargos plurianuais decorrentes da empreitada em título, nos anos de 2019 e de 2020.

O Senhor Presidente da Câmara informou que o procedimento inicialmente realizado ficou deserto.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal, para a empreitada em questão.

F) EMPREITADA DO “CENTRO COMUNITÁRIO E GERIÁTRICO DE ALCÓRREGO” / ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

Pela Câmara Municipal foi presente proposta a solicitar autorização para a assunção dos encargos plurianuais decorrentes da empreitada em título, nos anos de 2019 e de 2020.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal, para a empreitada em questão.

G) PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DO ANTIGO COLÉGIO VELHO / ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

Pela Câmara Municipal foi presente proposta a solicitar autorização para a assunção dos encargos plurianuais decorrentes do protocolo que tem como objeto definir as condições de cedência da sala 8 do edifício do Antigo Colégio Velho, em Avis, propriedade do Município, para constituição da sede do Clube de Futebol “Os Avisenses”.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

H) PROTOCOLO - EXECUÇÃO FISCAL / AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

Pela Câmara Municipal foi presente proposta de protocolo que tem por objeto a definição dos termos e condições em que a administração tributária é competente para a cobrança coerciva de taxas e outras receitas administradas pelo Município.

Este protocolo foi aprovado na sessão da Assembleia Municipal, realizada no dia 27 de junho de 2019, mas o procedimento para celebração e o teor da cláusula 1.^a, n.º 1, sofreram alterações.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo.

I) PROTOCOLO COM A DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA / ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

Pela Câmara Municipal foi presente proposta a solicitar autorização para a assunção dos encargos plurianuais decorrentes do protocolo que tem por objeto a conservação do interior das instalações do Tribunal “Juízo de Proximidade”.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

J) CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DS GNR DE AVIS E SERVIÇOS DE APOIO / ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

Pela Câmara Municipal foi presente proposta a solicitar autorização para a assunção dos encargos plurianuais decorrentes do contrato de comodato que define as condições e termos de cedência de utilização, manutenção e gestão de uma parcela do prédio urbano sito no Largo Cândido do Reis, s/n, em Avis, bem como de duas moradias sitas na Rua da Antiga Estrada Nacional 243, com os n.ºs 14 e 15, em Avis, que servem de alojamento para os militares.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

K) CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO + / ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

Pela Câmara Municipal foi presente proposta a solicitar autorização para a assunção dos encargos plurianuais relativamente a uma candidatura ao projeto CEI+ para desempregados beneficiários do rendimento social de inserção e outros desempregados, através do IIEFP, incluindo os inerentes ao seguro.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

L) ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SÓCIOECONÓMICOS AOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO / ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

Pela Câmara Municipal foi presente proposta a solicitar autorização para a assunção dos encargos plurianuais inerentes a gratuidade no serviço de almoços aos alunos posicionados no escalão A, bem como a todos os alunos deslocados na sequência do reordenamento da rede escolar, e a comparticipação de 50% sobre o valor de cada refeição aos alunos posicionados no escalão B, no ano letivo de 2019/2020.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

M) TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Pela Câmara Municipal foi presente proposta para aplicar o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para vigorar no ano de 2020, no Município de Avis.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

N) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

Pela Câmara Municipal foi presente proposta a solicitar autorização para a assunção dos encargos plurianuais relativamente à celebração dos seguintes contratos de prestação de serviços:

- Locação de equipamentos de som (2020);
- Escola Municipal de Música (2020);
- Ginásio Municipal (2020);
- Consultadoria financeira e contabilística (2020);
- Consultadoria jurídica (2020);
- Manutenção de aplicações informáticas (2020);
- Aluguer de impressoras e fotocopiadoras (2020);
- Manutenção de impressoras (2020);

- Aluguer de duplicador (2020);
- Concessão e elaboração de boletins municipais (2020);
- Impressão de boletins municipais (2020);
- Serviços de *design* (2020);
- Aluguer da plataforma eletrónica VortalGov (36 meses);
- Licenciamento e manutenção de Software Microsoft - Enterprise Agreement (até 31 de outubro de 2021);
- Seguros do segmento não vida (36 meses);
- Aquisição de inertes (2020);
- Serviço de acompanhamento técnico a iniciativas culturais e desportivas do Município (2020).

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

O) FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMI (artigos 112.º e 112.º-A do CIMI, na sua atual redação);

Pela Câmara Municipal foram presentes as seguintes propostas:

“...1. Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para vigorar no ano seguinte;

2. A fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,3% para os prédios urbanos, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI);

3. Que a taxa prevista no número anterior seja elevada ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, definidos como tal pelo Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI;

4. Que se proceda de igual modo para os prédios classificados como ruínas, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, de acordo com o n.º 3 do artigo 121.º do CIMI;

5. Tendo em vista a promoção da reabilitação urbana e o combate à desertificação da Área de Reabilitação Urbana de Avis e das áreas urbanas classificadas no Plano Diretor Municipal de Avis como “Espaços Urbanos de interesse cultural - Núcleos Antigos dos aglomerados”, propõe-se a minoração em 20% e 30% da taxa a vigorar para o ano a que respeita o imposto, para os prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do CIMI, da seguinte forma:

a) minorar em 20% na Área de Reabilitação Urbana de Avis, aprovada em Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 17 de fevereiro de 2016;

b) minorar em 20% nas áreas dos aglomerados urbanos de nível II, classificadas como “Espaços Urbanos de interesse cultural - Núcleos Antigos dos aglomerados” no PDM de Avis;

c) minorar em 30% nas áreas dos aglomerados urbanos de nível III, classificadas como “Espaços Urbanos de interesse cultural - Núcleos Antigos dos aglomerados” no PDM de Avis;

6. Majorar em 30% a taxa de IMI, nos termos e para os efeitos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI para prédios ou parte de prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que

face ao seu estado de conservação não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, nomeadamente aqueles para os quais a Câmara Municipal de Avis tenha determinado a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, enquanto não forem concluídas as obras intimadas;

7. A redução da taxa de IMI, nos termos do n.º 1 do artigo 112.º - A do CIMI, no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que, nos termos do artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeita o imposto, em:

- a) 20 euros para 1 dependente a cargo;
- b) 40 euros para 2 dependentes a cargo;
- c) 70 euros para 3 ou mais dependentes a cargo;

Nos termos dos n.ºs 14 e 16 do artigo 112.º do CIMI, as deliberações da Assembleia Municipal devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até 31 de dezembro, para vigorarem no ano seguinte;

Para efeitos da aplicação da taxa do IMI, e em cumprimento dos n.ºs 14, 15 e 16 do artigo 112.º do CIMI, os serviços municipais competentes comunicarão, por transmissão eletrónica de dados, as situações previstas nos n.ºs 3, 4 e 5 desta deliberação para que se torne possível a liquidação do imposto em tempo oportuno, com adequada comunicação à Autoridade Tributária.

Para efeitos da aplicação da redução da taxa de IMI em cumprimento do ponto 5 desta deliberação, os interessados deverão dirigir-se aos serviços municipais para indicar a matriz predial do prédio localizado naquelas áreas. Tal operação deverá ser prestada até 30 de novembro de 2019 para que se possa proceder às respetivas comunicações legais....”

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas pela Câmara Municipal.

P) DERRAMA (artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação)

Pela Câmara Municipal foi presente proposta para manter os valores da derrama fixados no ano anterior:

- a) Empresas com volume de negócios acima dos 150.000,00€ - taxa de 1%;
- b) Empresas com volume de negócios não superior a 150.000,00€ - isenção.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

Q) ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA ZONA HE3 DO PU DE AVIS

Pela Câmara Municipal foi presente proposta de alteração ao Plano em título.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Plano de Pormenor da Zona HE3 do Plano de Urbanização de Avis.

R) REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2019

Pela Câmara Municipal foi presente a seguinte proposta de revisão:

- Modificação número oito, revisão ao orçamento da despesa número dois, no valor de 512.131,86€ (quinhentos e doze mil, cento e trinta e um euros e oitenta e seis cêntimos) nas inscrições/reforços.

- Modificação número oito, revisão ao orçamento da receita número dois, no valor de 512.131,86€ (quinhentos e doze mil, cento e trinta e um euros e oitenta e seis cêntimos) nas inscrições/reforços e no valor de 1000,00€ (mil euros) nas diminuições/anulações.

- Modificação número oito, revisão ao plano de atividades municipais número dois, no valor de 512.131,86€ (quinhentos e doze mil, cento e trinta e um euros e oitenta e seis cêntimos) nas inscrições/reforços.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

S) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS

Pela Câmara Municipal foram presentes comunicações das Freguesias de Aldeia Velha, Avis, Ervedal e Figueira e Barros e das Uniões das Freguesias de Alcórrego e Maranhão e de Benavila e Valongo a informar que não aceitaram a transferência de competências prevista no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia tomou conhecimento.

T) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS, NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 116/2019, DE 21 DE AGOSTO

Pela Mesa da Assembleia Municipal foi presente proposta para que o Município não participe na gestão das áreas protegidas de âmbito nacional, de acordo com o regime instituído no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 30 de agosto.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por maioria de quinze votos a favor dos membros eleitos pela CDU (Manuel Coelho, Sílvia Feliz, Leonor Xavier, José da Silva Ribeiro, Elvira Costa, Pedro Canhoto, Maria Vitória Ramos, António Mota Primo, António Carreiras, Anabela Pires, Joaquim Lageira, Fábio Serrano e Jorge Borlinhas), do membro eleito pelo PPD/PSD (Sérgio Brito) e do membro eleito pelo PS (Rui Camilo) e cinco votos contra dos membros eleitos pelo PS (Rui Nunes, Maria de Jesus Mirão, José Ramiro Caldeira, Rui Henriques e Lurdes Deodato) que o Município de Avis não pretende participar na gestão das áreas protegidas de âmbito nacional, de acordo com o regime instituído no Decreto-Lei referido, nos anos de 2019 e de 2020.

U) RELATÓRIO ECONÓMICO E FINANCEIRO / 1.º SEMESTRE DE 2019

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente Relatório sobre a situação económica e financeira do Município de Avis (1.º semestre de 2019) - artigo 77.º, n.º 2, alínea d), da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia tomou conhecimento.

3 – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenção do público nesta sessão.

4 – APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta, o seguinte ponto desta ata: 2, alíneas D) a R) e T).

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Mesa declarou encerrada a sessão, eram vinte e três horas, de tudo para constar se lavrou a presente ata.